

LEI MUNICIPAL Nº 1256 DE 20/11/80

PROJETO DE LEI Nº 1264

" CONCEDE PENSÃO À MARIA DOS REIS SILVA  
DE OLIVEIRA".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica concedida à Senhora MARIA DOS REIS SILVA DE OLIVEIRA, viúva do Senhor Manoel Prado de Oliveira, ex-servidor deste Município, pensão mensal, por um(1) ano, à partir de agosto de 1980, da importância de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

ARTº 2º - Cessarão os benefícios da presente Lei, se ocorrer alguma das seguintes circunstâncias:

- a) - Morte da beneficiária;
- b) - Celebração de novas núpcias.

ARTº 3º - A despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, correrá à conta da verba própria do Orçamento vigente, a qual deverá ser reforçada, se necessário, devendo a mesma, constar das propostas Orçamentárias Anuais, a partir da que se refere o exercício de 1981.

ARTº 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 20 de Novembro de 1980.

VER.PRES.NADA CONSTA / VER.VICE-PRES.NADA CONSTA / VER.  
SECRET.NADA CONSTA

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE